

PORTARIA Nº 862/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008,

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8504670-89.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, a servidora MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA, matrícula nº 431.1/7, Técnica Judiciária, da Vara Única da Comarca de Paracuru, para a Comarca de Maracanaú, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

Art. 2º Cessar, a partir da publicação desta Portaria, para a servidora, a percepção da Gratificação de Estímulo à Interiorização GEI, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, em virtude de remoção para a Comarca de Maracanaú.

Art. 3º Determinar que a servidora seja submetida a perícia por junta médica oficial do Estado do Ceará ao final do prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIBO
PRESIDENTE

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 916 /2013 – A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com Processo Administrativo nº 8512013-39.2013.8.06.0000, conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em favor de GERALDO FERNANDES SANTOS, Assessor de Desembargador, Matrícula nº 8949, em razão de viagem às Comarcas de Tianguá, Canindé, Ibiapina, Viçosa do Ceará, Carnaubal, Reriutaba, Santa Quitéria, São Benedito, Guaraciaba do Norte, e Ipu/CE, no período de 29 a 31 de julho de 2013, 01 a 03 de agosto de 2013, para auxiliar os Magistrados no cumprimento da Meta 18 do CNJ, Portaria nº 720/2013 nas referidas Comarcas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2013.

Vladia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 898/2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8507348-74.2013.8.06.000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais), ao servidor Elber Gonçalves Ferreira Junior, matrícula nº 5613, Analista Judiciário, lotado na Secretaria Executiva do Fórum Clóvis Beviláqua, especialista em Administração Judiciária pela Faculdade Entre Rios do Piauí FAERPI e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso "Gestão de Processos de Trabalho:Foco em Resultado turma 5", no dia 21 de junho de 2013, com carga horária de 4h/a, para 16(dezesseis) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2013 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, apreciado na 3ª reunião do Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF, realizada em 6 de março de 2013 e aprovado pela Presidência em 27 de março de 2013. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.